

LEI N° 3.231 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

FIXA PAUTA DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI - NO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A pauta de valores venais por m²(metro quadrado) de imóveis urbanos/rurais, situados na sede do Município de Iturama e no Distrito de Alexandrita, para efeito de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis -ITBI - no exercício de 2002 (dois mil e dois), será a constante da presente Lei.

Art. 2º - Fica determinada a seguinte divisão setorial para aplicação da pauta de valores a que se refere o artigo anterior:

I ITURAMA - SEDE .

SETOR 1

Inicia-se no cruzamento da Av. Rio Grande com a Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Rua Cel. José Felisberto; segue pelo lado esquerdo da Rua Cel. José Felisberto, até a Av. Prefeito Juca Pádua; segue por esta até a o cruzamento com a Av. Jaime Lacerda, segue ainda pela Av. Prefeito Juca Pádua, pelo lado direito até a Rua João Ribeiro Rosa; volta pela Av. Prefeito Juca Pádua até a Av. Juscelino Kubitschek; segue por esta Avenida até o cruzamento com a Rua Canápolis; volta pela mesma Av. Juscelino Kubitschek até a Rua Pirajuba; segue por esta Rua até o cruzamento com a Av. Belo Horizonte, volta pela Rua Pirajuba, até a Av. Seis Irmãos; segue por esta Av. até a Rua Monte Alegre, segue por esta Rua até a Av. Rio Grande, segue por esta Av. até o ponto de início, ou seja, a Rua Rio Bonito.

SETOR - 2

Inicia-se no cruzamento Rua Rio Bonito com a Av. Rio Grande; segue por esta Av. até a Rua 27 de Dezembro; segue por esta Rua até a Av. Campina Verde, segue por esta Av. Campina Verde até a Rua São Paulo, retoma por aquela Av. até a Rua Santa Vitória; segue por esta Rua até a Av. Alexandrita; segue por esta Av. até a Rua São Paulo, segue por esta Rua pelo lado esquerdo até a Rua Cel. José Felisberto; segue por esta pelo lado esquerdo até a Rua Rio Bonito.

Inicia novamente no cruzamento da Cel. José Felisberto com a Rua Rib. São Domingos; segue por esta Rua até a Av. João Mateus; segue por esta pelo lado esquerdo até a Av. Pref. Juca Pádua; segue por esta até o trevo de acesso 'a Av. Ayrton Senna do Brasil, retoma pela Av. Prefeito Juca Pádua até a Rua Capinópolis; segue por esta Rua até a Av. Alexandrita; segue por esta Av. até o trevo da entrada da cidade, retoma pela Av. Alexandrita até a Rua Capinópolis; segue por esta Rua pelo lado direito até a Av. Campina Verde; segue por esta Av. até a Rua Pirajuba; segue por esta Rua pelo lado direito até a Av. Rio Grande; segue por esta Av. até o ponto final, no cruzamento com a Rua Monte Alegre.

Fazem parte também deste setor as Avenidas Belo Horizonte, Seis Irmãos e Alencastro entre as Ruas Santa Vitória e São Paulo.

SETOR-3

Inicia-se no cruzamento da Av. Rio Grande com a Rua Pirajuba; segue pelo lado direito desta Rua até a Av. Rio Paranaíba; segue por esta até a Rua Monte Alegre; retoma por esta Rua até a Rua Pirajuba; segue por esta até a Av. Mato Grosso; segue por esta pelo lado direito até a Rua Monte Alegre; segue por esta até a Av. Rio Grande; retoma na mesma Rua Monte Alegre, contorna a Praça Ângelo Tadeu Bruno, retoma à Av. Mato Grosso, segue por esta Av. até a Rua Cidade do Prata, segue por esta Rua até a Av. Rio Grande, retoma pela mesma Rua Cidade do Prata até a Av. Mato Grosso; segue por esta até a Rua 27 de Dezembro; segue por esta até a Av. Rio Paranaíba; segue por esta Avenida até a Rua Santa Vitória; segue por esta Rua até a Av. Rio Grande; segue por esta até a Rua São Paulo; segue por esta até a Av. Alexandrita; segue pela mesma Avenida pelo seu lado direito até a Rua Cel. José Felisberto, segue por esta Rua pelo seu lado direito até a Rua Rio Bonito; segue por esta Rua até a Rua João Mateus e finalmente por esta até a Rua Ribeirão São domingos.

Pertencem também ao setor 03, as Avenidas Campina Verde, Belo Horizonte, Seis Irmãos, Alencastro e Alexandrita entre as Ruas São Paulo e Goiás; as Avenidas D. Francisca Justiniana de Andrade e Boa Esperança, entre as Ruas Rio Bonito e Ribeirão São Domingos; Rua Centralina entre Av. Alencastro e Av. Rui Barbosa; Rua Gustavo Maia de Menezes entre Av. Alexandrita e Rua B; Av. Marginal entre a Av. Alexandrita e Av. Prefeito Juca Pádua; Av. prefeito Juca Pádua entre o trevo da Av. Ayrton Senna ao trevo que dá acesso

à Rodovia MG-255; e a Av. Juscelino Kubitschek; Av. José Otoni de Miranda; Av. Jaime Lacerda; Av. Tupi; Av. João Mateus entre as Avenidas prefeito Juca Pádua e Marginal e a Rua B e Av. Rui Barbosa entre a Av. Juca Pádua e Av. Marginal.

SETOR-4

Inicia-se no cruzamento da Rua 27 de Dezembro com a Avenida Mato Grosso; segue por esta Rua até a Rua Santa Vitória; segue por esta Rua até a Av. Rio Paranaíba; segue por esta Av. até a Rua Goiás; segue por esta Rua até a Av. Rio Grande; segue por esta até a Rua 1.0 de Janeiro; segue por esta Rua até a Av. José Bonifácio; retoma pela Rua 10 de Janeiro até a Av. Campina Verde; segue por esta até a Rua Goiás; segue por esta até a Av. Alexandrita.

4.1 - Rua Armando Fratari entre as Avenidas Campina Verde e Av. Alexandrita.

4.2 - Rua Itapagipe entre as Avenidas Rio Grande e Av. Belo Horizonte.

4.3 - Av. Belo Horizonte entre as Ruas Armando Fratari e Av. da Saudade.

4.4 - Inicia -se no cruzamento da Av. Alexandrita com a Estrada Municipal; segue por esta estrada até a Rua A-3; segue por esta até a divisa com o Residencial Sumaré; segue por esta divisa até o ponto de início, ou seja, até a Estrada Municipal, compreende todo Bairro Iturama II.

4.5 - Inicia-se no cruzamento da Rua Cel. José Felisberto com a Rua Santa Vitória; segue por esta Rua até a Rua 27 de Dezembro; segue por esta até o trevo de acesso ao Conj. Hab. Iturama - I; segue pela Rua 4 até a Viela Sanitária; segue por esta até a divisa do Conj. Iturama - I, com a Área de Expansão urbana; segue por esta até a divisa superior daquele Conjunto com a mesma Área de Expansão Urbana; segue por esta até a Av. José de Freitas Nunes; segue por esta até Av. Ayrton Senna do Brasil, segue por esta até a Rua Santa Lúcia; retoma pela mesma Av. Ayrton Senna do Brasil até a Rua P; segue por esta até a Av. João Mateus; segue por esta Av. pelo lado direito até o cruzamento com a Rua 27 de Dezembro.

4.6 - Rua 27 de Dezembro entre a Rua Cel. José Felisberto e a Av.

Boa Esperança; Av. da paz entre, as Ruas Santa Vitória e Rua Rio Bonito; Av. D. Francisca Justiniana de Andrade, entre as Ruas Santa Vitória e Rua Rio Bonito; Av. Boa Esperança, entre as 27 de dezembro e Rua Rio Bonito.

4.7 - Inicia-se no cruzamento da Av. Alexandrita com a Rua Papa Paulo VI; segue por esta Av. até a Av. Alencastro; segue por esta Av. até a Rua Gustavo Maia de Menezes; segue por esta Rua até a Av. Rio Grande; segue por esta Av. até a Rua Centralina; segue por esta até a Av. Alexandrita.

4.8 - Avenidas Campina Verde; Belo horizonte; Seis Irmãos e Independência ente as Ruas Centralina e Gustavo Maia de Menezes; Avenida Alencastro entre as Ruas Centralina e Capinópolis.

4.9 - Inicia-se no cruzamento da Rua Centralina com a Av. Rio Grande; segue por esta Av. até a Rua Capinópolis; segue por esta Rua pelo lado direito até a Av. Campina Verde;

retoma por esta Av. até a Travessa Acácia; segue por esta Travessa até a Rua Pirajuba; segue por esta Rua pelo lado esquerdo até a Av. Campina Verde; retoma por esta Rua pelo lado esquerdo até a Av. Mato Grosso; segue por esta Av. até a Rua Canápolis; segue por esta Rua até a Av. Campina Verde; retoma por esta até a Av. Mato Grosso; segue por esta até a Rua Capinópolis; segue por esta até a Av. Paranaíba; segue por esta até a Rua Pirajuba; retoma por esta até a Rua Capinópolis; segue por esta até a Av. Rio Grande.

Inclui neste setor as Travessas Gardênia; Orquídea; Samambaia; Camélia; Hortência e Ipê.

4.10 - Inicia-se no cruzamento da Rua Pirajuba com a Av. Mato Grosso; segue por esta Av. pelo lado direito até a Rua Monte Alegre; segue por esta até a Av. Cônego Osório; segue por esta até a Rua Rio Bonito; segue por esta até a Av. Mato Grosso.

4.11 - As Ruas Cidade do Prata; Ituiutaba; Fruta! e Rib. São Domingos, entre as Avenidas Cônego Osório e Mato Grosso; Av. Marginal entre as Avenidas Alexandrita e Av. Alencastro, também pertencem a este setor.

SETOR-5

Inicia-se no cruzamento da Av. Mato Grosso com a Rua Santa Vitória; segue por esta até a Av. Cônego Osório, retoma pela mesma Rua Santa Vitória até a Av. Pontal; segue por esta até a Av. Rio Paranaíba, retoma na mesma Av. Pontal até na Rua São Paulo; segue por esta até a Av. Rio Paranaíba; retoma na mesma Rua São Paulo até a Rua Dr. Pedro de Pedro de Paula; segue por esta até a Av. Francisca Perez Borsato; segue por esta até a cerca que limita o Bairro Jardim Boulanger com Iturama Tênis Clube; segue margeando a dita cerca, contornando o Clube até o Córrego do Quati.

5.1- Inicia-se no cruzamento da Rua 1º de Janeiro com a Av. Dom Pedro I; segue por esta até a Rua Dr. Luiz Altafin Neto; segue por esta até o Corredor Boiadeiro, retoma por este até a Rua João Pádua Diniz; segue por este até a Av. Dom Pedro II; segue por esta Av. até a Rua Augusto Pádua Diniz; segue por esta até a Av. Santa Rosa; segue por esta até a faixa da linha de transmissão de energia, situado entre os bairros Residencial Amazonas e Alto da Boa Vista; segue por esta faixa até a divisa dos bairros Residencial Amazonas e Sumaré; segue por esta divisa pelo lado esquerdo até a cerca de divisa com a área de Expansão Urbana; segue por esta cerca contornando o Residencial Sumaré até a Estrada Municipal; desta Estrada segue até a Av. Alexandrita; desta segue até a Rua Goiás; retoma na mesma Av. Alexandrita até a Av. Santa Rosa; segue por esta Av. até a Rua Augusto Pádua de Diniz.

Pertence também ao Setor 05 a Av. Suburbana entre as Avenidas Rio Paranaíba e Av. Alexandrita; Rua Armando Fratari entre as Avenidas Rio Paranaíba e Campina Verde; Rua Itapagipe entre a Av. Belo Horizonte e Av. Santa Rosa; Rua }O de Janeiro entre a Av. José Bonifácio e Av. Santa Rosa; toda Rua 7 de Setembro; toda Rua 25 de Março; toda Rua Córrego Boiadeiro e a Rua José Carvalho; as Avenidas D. Pedro I; D. Pedro II; Av. Duque de Caxias; Av. José Bonifácio; parte da Av. Belo Horizonte entre Rua Armando Fratari e Rua

Goiás; Av. Seis Irmãos entre a Av. da Saudade e Rua Goiás; Av. Alencastro entre a Av. Da Saudade e Rua. Goiás; Av. Juscelino Kubitschek entre a Rua São Paulo e Av. do Canal; as Avenidas Seis Irmãos, Belo Horizonte e Campina Verde entre as Ruas Gustavo Maia de Menezes e Rua Papa Paulo VI; Rua Centralina entre as Avenidas Rio Paranaíba e Rio Grande; Av. Rio Paranaíba entre as Ruas Capinópolis e Centralina; Rua Canápolis entre as Avenidas Cônego Osório e Mato Grosso; Rua Pirajuba entre as Avenidas Cônego Osório e Mato Grosso; Av. Cônego Osório entre as Ruas Monte Alegre e Canápolis; e as Ruas Ribeirão São Domingos, Frutal, Ituiutaba, Cidade do Prata, Monte Alegre e Pirajuba entre as Avenidas Av. Caiapós e Cônego Osório; Rua 27 de Dezembro entre as Avenidas Cônego Osório e Mato Grosso.

5.2 - Inicia-se no cruzamento da Av. Pedro Gonzaga com a Av. José de Freitas Nunes; segue por esta Av. até a Av. Ayrton Senna do Brasil; segue por esta Av. em seu lado direito até a Rua Limeira Do Oeste; segue por esta até a Av. Pedro Gonzaga; segue por esta até o ponto de início no cruzamento com Av. José de Freitas Nunes.

5.3 - Inclui-se neste setor todo o Bairro Itália.

SETOR- 6

Inicia-se no cruzamento da Av. Marginal com a Av. Alencastro, segue por esta Av. até a Rua Papa Paulo VI; segue por esta Av. até a Av. Rio Grande; segue por esta Av. até a Rua Gustavo Maia de Menezes, segue por esta Rua até a Av. Rio Paranaíba; segue por esta Av. até a Rua Centralina; segue por esta Rua até a Av. Mato Grosso; segue por esta Av. até a Rua Capinópolis, segue por esta até a Av. Cônego Osório; segue por esta Av. até a Rua Canápolis; segue por esta Rua até o Córrego Santa Rosa; segue por este até a Rua Pirajuba; segue por esta Rua até a Av. Caiapós; segue por esta Av. até a Rua Rio Bonito; segue por esta Rua até a Av.

Cônego Osório; segue por esta Av. até a Rua Santa Vitória; segue por esta Rua até o Córrego Santa Rosa; segue por este até a Rua Goiás; segue por esta Rua até a Av. Rio Paranaíba; segue por esta Av. até a Rua 1º de janeiro; segue por esta Rua até a Av. Dom Pedro I; volta na Rua 1º de Janeiro até o Córrego Quati, segue por este até o Córrego Santa Rosa; volta e segue contornando este Córrego até a Av. Marginal; segue por esta até o ponto de início, ou seja, a Av. Alencastro.

6.1 - Inclui-se neste setor os Bairros: Jardim Boulanger; Vila Cruzeiro; Residencial Dr. Diógenes de Souza; Residencial Amazonas; Antônio Bráulio e Bom Sucesso.

II - DISTRITO DE ALEXANDRITA

SETOR 1

Inicia-se no cruzamento da Rua Dez com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado direito, até o cruzamento com a Rua Vinte e Quatro; volta pela mesma Avenida Cônego Osório, pelo seu lado esquerdo, até o cruzamento com a Rua Vinte; segue por esta até a Avenida Joaquim Patrício; segue pela Avenida Joaquim Patrício, pelo seu lado direito, até a Rua Dezoito; segue pela Rua Dezoito até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado esquerdo, até o ponto de início, ou seja, até o cruzamento com a Rua Dez. Considera-se SETOR I os imóveis lindeiros das Ruas Dezoito e Vinte, entre as Avenidas Cônego Osório e Joaquim Patrício.

SETOR 2

Inicia-se no cruzamento da Rua Seis com a Avenida Cônego Osório; segue por esta Avenida, pelo seu lado direito, até a Rua Dez; segue por esta Rua até a Avenida João Garcia; segue por esta Avenida até a Rua Dezesesseis; segue pela Rua Dezesesseis até a Avenida Treze; segue pela Avenida Treze até a Rua Vinte; segue pela Rua Vinte até a Avenida João Garcia; segue por esta Avenida até a Rua Vinte e Quatro; segue pela Rua Vinte e Quatro até a Avenida Cônego Osório; segue por esta Avenida, pelo seu lado direito, até a Rua Vinte e Oito; volta pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado esquerdo, até o cruzamento com a Rua Vinte e Quatro.

2.1 - Inicia-se no cruzamento da Avenida Cônego Osório com a Rua Dez; segue por esta Rua até a Avenida Joaquim Patrício; segue pela Avenida Joaquim Patrício até a Rua Oito; segue por esta Rua até a Avenida Cinco; segue pela Avenida Cinco até a Rua Quatorze; segue pela Rua Quatorze até a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Dezoito; segue pela Rua Dezoito até a Avenida Três; segue por esta Avenida até a Rua Vinte; segue pela Rua Vinte até a Avenida Joaquim Patrício.

SETOR 3

Inicia-se no cruzamento da Rua Seis com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório até a Rua Dois; segue pela Rua Dois até as margens do Córrego da Cravinha; segue margeando o referido Córrego, pelo lado direito, até a Rua Vinte e Oito; segue pela Rua Vinte e Oito até encontrar a Avenida Cônego Osório.

3.1 - Inicia-se no cruzamento da Rua Dez com a Avenida Cônego Osório; segue pela referida Avenida, pelo lado esquerdo, até a Rua Dois; segue pela Rua Dois até a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Quatorze.

3.2 - Inicia-se no cruzamento da Rua Dezoito com a Avenida Um; segue pela referida Avenida até a Rua Vinte e Oito; segue pela Rua Vinte e Oito até o encontro com a Avenida Cônego Osório. Fica estabelecido como lado esquerdo e lado direito, considerando-se como ponto de partida o sentido de entrada da BR-497, que dá acesso ao Distrito de Alexandrita.

Art. 3º - Fica determinada a seguinte classificação para base de cálculo por m2 (metro quadrado) de edificações no Município de Iturama:

- Categoria I - acabamento fino novo;
- Categoria II - acabamento fino usado;
- Categoria III - acabamento mediano novo;
- Categoria IV - acabamento mediano usado;
- Categoria V - acabamento popular novo;
- Categoria VI - acabamento popular usado;
- Categoria VII - acabamento rústico;
- Categoria VIII - galpão com acabamento fino;
- Categoria IX - galpão com acabamento popular;
- Categoria X - galpão com acabamento rústico;
- Categoria XI - edificação precária

Art. 4º - Ficam assim definidas, as descrições das categorias para efeito de cálculo de valores para classificação de acabamento e utilização das áreas edificadas:

I - acabamento fino - aquele que, a critério da fiscalização, apresente esmerado acabamento, dele constando basicamente do corpo principal pintura de boa qualidade, piso cerâmico, tábua corrida ou taco, azulejo na cozinha e sanitários, forrado com laje ou forro de madeira trabalhada, instalação elétrica e hidráulica embutida.

II - acabamento mediano - acabamento regular, cuja alvenaria basicamente pintada em látex sem preparação, piso cerâmico e/ou taco, cozinha e sanitários com revestimento em azulejo ou cerâmica, forro de madeira ou laje, instalação elétrica e hidráulica embutida.

III - acabamento popular - acabamento singelo, com pintura protegida por chapisco grosso ou reboco, com forro de madeira simples ou sem forro, piso cimentado, queimado ou cerâmica popular, instalação elétrica e hidráulica parcialmente embutida.

IV - acabamento rústico - edificação com material que, embora em alvenaria, denota rusticidade, cobertura simples com telhas francesas, comuns ou fibrocimento, instalação elétrica e hidráulica externa, piso em cimento rústico ou sem piso. Incluem-se nesta categoria, os imóveis construídos com materiais de qualidade inferior e apresentam rusticidade, em regular ou má estado de conservação, mas mesmo assim, apresentando condições de moradia.

V - edificação precária - edificação com material precário que embora de alvenaria, não oferece segurança e condições de habitabilidade, condenada à demolição.

VI - galpão com acabamento popular - piso especial, granito, cerâmica de boa qualidade, acabamento esmerado, instalações elétricas contidas em conduítes, paredes ou pilares tratados com pintura de boa qualidade, ou revestidos com material especial, sanitários dotados de revestimento de cerâmica e cobertura especial.

VII - galpão com acabamento popular - piso cimentado sem revestimento, eventuais paredes sem pintura ou a cal, instalações elétricas parcialmente embutidas, cobertura evidentemente popular, podendo ser metálica, cerâmica ou fibrocimento.

VIII - galpão com acabamento rústico - piso de cimento rústico ou sem piso, eventuais paredes sem revestimento demonstrando rusticidade, eventuais instalações sanitárias sem acabamento, instalações hidráulicas e elétricas aparentes, cobertura simples com fibrocimento, metálica ou cerâmica. Incluem nesta situação galpões que apresentem má estado de conservação, construídos com materiais de qualidade inferior e que apresentam rusticidade.

IX - edificação nova - construída há menos de 12 (doze) meses, ou que neste prazo tenha sofrido reformas consideráveis.

X - edificação usada - construída há mais de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A pauta de valores venais de imóveis urbanos/rurais, para efeito de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI - no exercício de 2002, será a seguinte:

URBANOS:

ITURAMA - SEDE

TERRENOS

Setor 1: 45,00/m²

Setor 2: 30,00/m²

Setor 3: 20,00/m²

Setor 4: 14,00/m²

Setor 5: 8,00/m²

Setor 6: 5,00/m²

DISTRITO DE ALEXANDRIT A

TERRENOS

Setor 1 : R\$ 5,00/m2

Setor 2: R\$ 3,00/m2

Setor 3 : R\$ 1,00/m2

ITURAMA - SEDE

EDIFICAÇÕES

Categoria I - R\$ 300,00/m2

Categoria II - R\$ 250,00/m2

Categoria III - R\$ 180,00/m2

Categoria IV - R\$ 150,00/m2

Categoria V - R\$ 120,00/m2

Categoria VI - R\$ 100,00/m2

Categoria VII - R\$ 60,00/m2

Categoria VIII - R\$ 70,00/m2

Categoria IX - R\$ 50,00/m2

Categoria X - R\$ 30,00/m2

Categoria XI - R\$ edificação precária

DISTRITO DE ALEXANDRITA

EDIFICAÇÕES

Categoria I - R\$ 180,00/m2

Categoria II - R\$ 150,00/m2

Categoria III - R\$ 130,00/m2

Categoria IV - R\$ 100,00/m2

Categoria V - R\$ 80,00/m2

Categoria VI - R\$ 60,00/m2

Categoria VII - R\$ 40,00/m2

Categoria VIII - R\$ 70,00/m2

Categoria IX - R\$ 40,00/m2

Categoria X - R\$ 20,00/m2

Categoria XI - R\$ edificação precária

RURAIS:

VALORES POR HECTARE DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITURAMA PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ITBI.

Cultura ----- R\$ 2.500,00
Cerrado ----- R\$ 2.100,00
Campo ----- R\$ 1.900,00

§ 1º - No caso de transação de imóvel rural que possua benfeitorias, calcula-se para efeito de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - os seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) quando constar somente cercas de arame, divisórias e repartimento.

II - 10% (dez por cento) para qualquer tipo de benfeitoria, além de cercas de arame.

§ 2º- Na categoria VII, quando a edificação for inferior ou igual a 70,00 m² (setenta metros quadrados), fica a mesma isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - desde que o adquirente não possua outro imóvel.

Art. 6º _ Na pauta de valores venais para cálculo de ITBI em terrenos edificados ou não, na sede do município, cuja área seja superior a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), terão 40% (quarenta por cento) de redução sobre o valor da área excedente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de dezembro de 2001.
Prefeito Municipal